

EDITAL Nº 4/2019/REIT - PROEX/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.001411/2019-83

DOCUMENTO SEI Nº 0534849

CHAMADA INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA — JIFRO/2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso IV, e à Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigo 27, inciso IV, torna público o Edital nº 4/2019 - Chamada Interna para os Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO), edição 2019, conforme o Regulamento Geral destes Jogos e sob a orientação da Pró-Reitoria de Extensão.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO) compreendem um conjunto de atividades esportivas realizadas anualmente, contemplando modalidades diversas nas duas categorias, masculino e feminino, cuja participação atende ao Regulamento Geral destes Jogos, às indicações dos profissionais de Educação Física e às deliberações entre os representantes dos *campi* e Reitoria.

1.2 O JIFRO 2019 tem por finalidade pedagógica o desenvolvimento esportivo dos estudantes do IFRO no meio social e por finalidade estratégica a seleção de atletas para a etapa nacional dos Jogos dos Institutos Federais (JIFs).

1.3 Os objetivos do JIFRO são:

- Desenvolver a Educação pelo Esporte na formação integral do estudante, estimulando o convívio solidário entre alunos e servidores de todas as unidades do IFRO.
- Desenvolver e consolidar as ações da área do conhecimento de Educação Física no contexto e locais de atuação do IFRO.
- Expandir o conhecimento sobre o esporte em uma perspectiva integralizadora, incluindo-se a comunidade externa, de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática desportiva e ao desenvolvimento cultural e da cidadania.

1.4 O JIFRO é uma promoção da Pró-Reitoria de Extensão e dos *campi* do IFRO, com a edição 2019 sediada no Campus Porto Velho Calama, durante o período de **1 a 5 de julho**.

1.5 Esta Chamada reúne o conjunto das normas específicas que regem a participação nas atividades esportivas e culturais que compõem o JIFRO/2019.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar desta Chamada todos os *campi* do IFRO, por meio de delegação composta por alunos-atletas, profissionais de Educação Física e colaboradores, dentro do limite aqui estabelecido.

2.2 O Chefe de Delegação do Campus será indicado por meio de Portaria da Direção-Geral e terá as seguintes competências:

- Enviar a Portaria que o designa como Chefe de Delegação à Pró-Reitoria de Extensão;
- Enviar o Mapa de Modalidades e realizar a inscrição de seu Campus, após a anuência da Direção-Geral do Campus.
- Organizar e orientar os participantes que irão compor as equipes desportivas.
- Representar a sua Delegação perante a Coordenação Geral dos Jogos.
- Credenciar o seu Campus e responder por problemas referentes às questões técnicas, disciplinares ou específicas envolvendo sua Delegação;
- Responsabilizar-se pela conduta dos participantes de sua Delegação durante todo o período do evento, desde a saída de seu Campus até o retorno ao local de origem.
- Atender a outras demandas relativas à sua Delegação, às condições de participação do seu Campus e ao bom desenvolvimento dos Jogos, no limite de suas competências e possibilidades.

2.3 Poderão participar do JIFRO/2019 alunos com idade não superior a 19 anos completados até a data da competição, além de matrícula e frequência regular em ao menos um componente curricular de Curso Técnico de Nível, Curso de Graduação ou Curso de Pós-Graduação, de oferta presencial ou em EaD.

2.3.1 Não poderão participar os estudantes que estejam respondendo a processo disciplinar e os que atingiram 25% de faltas não justificadas no conjunto de suas disciplinas até o período de inscrição para os jogos.

2.4 A participação dos *campi* fica condicionada à preparação dos membros de sua Delegação, ao suporte técnico e ao atendimento solidário às necessidades dos participantes durante a realização dos Jogos, além das seguintes responsabilidades:

- Providenciar transporte de ida e volta de sua delegação de acordo com a programação do evento.
- Realizar o pagamento de diárias dos servidores que participarem do evento, referente ao

deslocamento intermunicipal.

- c) Realizar o pagamento de auxílio estudantil aos alunos-atletas que participarem do evento.
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos nos alojamentos onde sua delegação ficar hospedada.

Ariquemes.

- e) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na programação do evento e dos jogos.
- f) Cumprir e fazer com que sejam cumpridas rigorosamente as regras internas do *Campus*.

Ariquemes.

g) Inscrever o *Campus* dentro do prazo previsto, conforme esta Chamada e as instruções da Comissão-Geral Organizadora.

h) **Levar a bandeira de seu município** para participar do desfile de abertura, bem como **kit de primeiros-socorros**, para atendimento aos seus alunos, quando necessário.

- i) Atender a outras demandas para o bom desenvolvimento dos Jogos.

2.5 Os alunos-atletas e os servidores que transgredirem as regras dos jogos, desvirtuarem os objetivos das atividades e/ou praticarem atos que afrontem a ética e a boa conduta serão julgados pela Comissão Disciplinar do JIFRO/2019 e poderão ser submetidos às sanções regulamentares do IFRO, da seguinte forma:

a) De acordo com o Regulamento Geral do JIFRO, os regulamentos específicos por modalidade esportiva e o Regulamento Disciplinar Discente do IFRO, no caso dos alunos;

b) De acordo com o Regulamento Geral do JIFRO, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e a Lei 8.112/1990, no caso dos servidores.

3 ORGANIZAÇÃO

3.1 A organização do JIFRO/2019 é de responsabilidade da Comissão-Geral designada pela Portaria 707/2019/REIT, tem um trabalho conjunto entre a Pró-Reitoria de Extensão, o Campus-Sede Porto Velho Calama e os demais *campi*.

3.2 Os serviços de hospedagem e alimentação dos servidores e alunos-atletas ocorrerão em hotel e serão custeados pela Reitoria.

3.3 O transporte de ida e volta das Delegações ao município de Porto Velho será de responsabilidade dos seus respectivos *campi*.

3.4 Os auxílios financeiros para o deslocamento dos alunos e servidores participantes dos Jogos serão de responsabilidade de cada *Campus*.

3.5 Os veículos utilizados pelos *campi* no transporte intermunicipal será utilizado pela Comissão-Geral Organizadora do JIFRO para atender as demandas dos Jogos.

3.6 As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas confederações nacionais, aos regulamentos específicos do JIFRO/2019 para cada modalidade e às adequações da Comissão-Geral Organizadora em razão das características e condições de atendimento pelo IFRO.

4 INSCRIÇÕES

4.1 O quantitativo máximo de atletas para a Edição 2019 por modalidade e categoria será distribuído dentro dos limites específicos dispostos no quadro 1.

Quadro 1 — Quantidade de atletas por modalidade e categoria no JIFRO 2019

Modalidades Esportivas Previstas para a Edição 2018	Limite Máximo de Alunos por Campus		
	Categoria Masculino	Categoria Feminino	Total
Atletismo	24	24	48
Basquetebol	10	10	20
Futebol de Campo	16	0	16
Futsal	10	10	20
Handebol	12	12	24
Judô	16	16	32
Natação	20	20	40
Tênis de Mesa	3	3	6
Vôlei de Praia	2	2	4
Voleibol	11	11	22
Xadrez	3	3	6

4.2 A quantidade máxima de atletas e servidores por delegação ou campus, para a edição 2019, é a disposta no quadro 2.

Quadro 2 — Quantidade máxima de atletas e servidores por delegação

Campus	Limite Máximo de Participantes por Campus		
	Alunos	Servidores	Total
Ariquemes	80	8	88
Cacoal	80	8	88
Colorado do Oeste	80	8	88
Guajará-Mirim	40	4	44
Jaru	30	3	33
Ji-Paraná	80	8	88
Porto Velho Calama	120	12	132
Porto Velho Zona Norte	60	6	66
Vilhena	80	8	88

Total	650	64	715
-------	-----	----	-----

4.3 Os *campi* que aderirem a esta Chamada deverão enviar, por meio Chefe do Departamento de Extensão, o Mapa de Modalidades, indicando quais modalidades e a quantidade de atletas que participarão, conforme o Anexo I e os prazos estabelecidos no Cronograma (item 5).

4.4 As inscrições serão realizadas pelo Chefe de Delegação do Campus, pelo sistema **JIF Sistema** (Sistema de Jogos do IFRO: <https://jif.ifro.edu.br>), nos prazos estabelecidos no Cronograma.

4.5 Além da inscrição das equipes, deverão ser anexados no sistema os seguintes documentos:

a) Portaria do Chefe da Delegação, em *pdf*.

b) Autorização do Responsável legal por aluno de menor idade (Anexo II), em *pdf*.

4.5 O Mapa de Modalidades deverá ser enviado para o e-mail jifro@ifro.edu.br, indicando no campo Assunto a informação “Mapa de Modalidade JIFRO/2019”.

4.6 A falta de documento ou de assinatura nos documentos de participação poderá implicar na desclassificação do *Campus* na respectiva modalidade ou modalidades.

4.7 Serão permitidas substituições de alunos-atletas até o credenciamento.

4.8 Não serão aceitas inscrições realizadas fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.

4.9 No caso de dúvida ou por necessidade específica, a Comissão-Geral Organizadora do JIFRO/2019 poderá exigir documentos complementares para melhor promover o desenvolvimento dos Jogos.

4.10 É livre a inscrição de um mesmo aluno-atleta para até duas modalidades coletivas e duas individuais, mas ficam sob a responsabilidade exclusiva da respectiva delegação as condições para que ele participe regularmente em razão da duplicidade ou multiplicidade da participação, dentro dos horários e condições estabelecidas para cada jogo, prova ou disputa.

5 CRONOGRAMA

Atividade	Período/2018	Responsável	Procedimento
Envio do Mapa de Modalidades (anexo I)	De 18 a 24 de abril	Chefes do Departamento de Extensão	Envio do Mapa, em <i>pdf</i> , ao endereço eletrônico jifro@ifro.edu.br
Inscrição das Delegações	De 26 de abril a 30 de maio	Chefes de delegação	JIF Sistema: https://jif.ifro.edu.br
Congresso Técnico	Dia 29 de junho	Comissão-Geral Organizadora e equipes técnicas	Reunião em Ariquemes com os representantes de cada delegação para visita aos locais dos jogos e deliberações técnicas
Credenciamento dos participantes	Dia 30 de junho, das 15 às 21 h	Chefes de delegação e Comissão Técnica	Conferência de documentação de cada câmpus participante.
Reunião Técnica das Modalidades	Dia 30 de junho, às 19 h	Comissão-Geral Organizadora e equipes técnicas	Reunião com todos os servidores das delegações e comissões para tratar de assuntos relativos aos jogos
Realização do JIFRO/2019	De 1 a 5 de julho	IFRO	Disputa das modalidades
Reunião Técnica para tratar dos JIFs/2019	5 de julho	Comissão-Geral Organizadora e equipes técnicas	Reunião com os profissionais de Educação Física para definição da delegação do IFRO

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As irregularidades detectadas durante os Jogos serão submetidas à avaliação da Comissão-Geral Organizadora e de comissões específicas, conforme cada caso, e poderão implicar na eliminação do *Campus* na respectiva modalidade e categoria.

6.2 A participação dos *campi* na Etapa Nacional dos Jogos dos Institutos Federais ocorrerá somente por meio dos alunos-atletas com o melhor desempenho na respectiva modalidade durante a edição do JIFRO/2019 e com base na decisão colegiada dos professores de Educação Física, por meio de *webconferência*, realizada em março de 2019.

6.3 A Reitoria do IFRO, representada pela Pró-Reitoria de Extensão, dará o suporte necessário às atividades das comissões e delegações dos Jogos, por meio especialmente da Coordenação de Cultura, Esporte e Cidadania.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão-Geral Organizadora do JIFRO/2019, em articulação com as demais Comissões e *campi* envolvidos.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/04/2019, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534849** e o código CRC **235C57A2**.

ANEXOS AO EDITAL N° 4/2019/REIT - PARTICIPAÇÃO NO JIFRO 2019

**ANEXO I — MAPA DE MODALIDADES
NOME DO CAMPUS**

— Informe o quantitativo de atletas na modalidade a ser inscrita, por categoria —

Tipos de Provas	Modalidades Esportivas	Categorias	
		Masculino	Feminino
Provas Únicas	Basquetebol		
	Futsal		
	Futebol de Campo		
	Handebol		
	Voleibol		
	Vôlei de Praia		
	Xadrez		
	Tênis de Mesa		
Múltiplas Provas — Atletismo	Corrida de velocidade (100 m)		
	Corrida de velocidade (200 m)		
	Corrida de velocidade (400 m)		
	Corrida de meio fundo (800 m)		
	Corrida de meio fundo (1500 m)		
	Corrida de meio fundo (3000 m)		
	Corrida de meio fundo (5000 m)		
	Revezamento 4 x 100		
	Revezamento 4 x 400		
	Salto em Distância		
	Salto em Altura		
	Salto Triplo		
	Arremesso de Peso		
	Lançamento de Disco		
Lançamento de Dardo			
Múltiplas Provas — Natação	50 metros Livre		
	100 metros Livre		
	200 metros Livre		
	50 metros Borboleta		
	100 metros Borboleta		
	50 metros Costas		
	100 metros Costas		
	50 metros Peito		
	100 metros Peito		
	100 metros medley		
	Revezamento 4 x 50 m Livre		
	Revezamento 4 x 50 m Medley		

Tipos de Provas	Modalidades Esportivas	Categorias	
		Masculino	Feminino
Múltiplas Provas — Judô	Categoria Absoluto		
	Leve (acima de 52 kg até 57 kg)		
	Leve (acima de 66 kg até 73 kg)		
	Ligeiro (acima de 44 até 48 kg)		
	Ligeiro (acima de 55 até 60 kg)		
	Médio (acima de 63 kg até 70 kg)		
	Médio (acima de 81 kg até 90 kg)		
	Meio Leve (acima de 48 kg até 52 kg)		
	Meio Leve (acima de 60 kg até 66 kg)		
	Meio Médio (acima de 57 kg até 63 kg)		
	Meio Médio (acima de 73 kg até 81 kg)		
	Meio Pesado (acima de 70 kg até 78 kg)		
	Meio Pesado (acima de 90 kg até 100 kg)		
	Pesado (acima de 100 kg)		
	Pesado (acima de 78 kg)		
	Superligeiro (até 44 kg)		
Superligeiro (até 55 kg)			
Participantes		Quantidade	
Alunos-atletas			
Servidores			
Total da Delegação (alunos + servidores)			

Local e data

Chefe da Delegação
(Nome e Assinatura)

Chefe do Depex do *Campus*
(carimbo e assinatura)

Diretor-Geral do *Campus*
(carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ANEXO II — AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL POR ALUNO DE MENOR IDADE
NOME DO CAMPUS

Eu, _____, titular do RG _____ e do CPF _____, como responsável legal por _____, matriculado(a) no Curso _____, turma _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* _____, autorizo o(a) estudante a participar dos Jogos do Instituto Federal de Rondônia — JIFRO, a serem realizados na **Cidade de Porto Velho/RO**, no período de **1 a 5 de julho de 2019**, e ainda a hospedar-se ao dia e à noite nos alojamentos disponibilizados pelo IFRO durante os Jogos.

Autorizo também a equipe técnica de servidores que compõe a Delegação do *Campus* a tomar as medidas necessárias de proteção à saúde, tais como liberação de guias médicas e exames médicos urgentes, isentando-a civil e criminalmente pelas iniciativas aqui autorizadas.

Estou ciente que os Jogos do Instituto Federal de Rondônia constituem um evento formador próprio do currículo dos cursos oferecidos por ele, que as orientações de conduta seguirão as normas regulamentares da Instituição e dos Jogos e que os riscos à integridade corporal, mental e emocional são os mesmos decorrentes de atividades praticadas regularmente durante o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem em Educação Física e durante a realização de campeonatos esportivos, sob a orientação de profissionais formadores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável

Telefones: () _____ - _____ / () _____ - _____.